PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 197/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 15 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura - **SEMEC**, de Esporte, Lazer e Juventude - **SEMELJU** e de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **Regime de Urgência**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **relevância pública**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 354.828,31** (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), oriundos de **Recursos de Convênio**, **Recursos do FUNDEB** e **Recursos Próprios**, sendo parte através de **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **Remanejamento** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura - **SEMEC**, de Esporte, Lazer e Juventude - **SEMELJU** e de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM** para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018, que entre si celebraram os Municípios do Estado de Rondônia, o Estado de Rondônia e o Banco do Brasil S.A, para fins de estabelecer a operacionalização para a devolução do saldo devedor do recurso do FUNDEB correspondente aos Exercícios de 2010 a 2018, apurado pelo Banco do Brasil e ratificado pela SEFIN-RO, e consequentemente, a recomposição dos respectivos valores aos Municípios e Estado, Cota-Parte FUNDEB do período equivalente, uma atuação do Ministério Público do Estado de Rondônia como interveniente, (cópia em anexo).

CONSIDERANDO, o **Termo de Adesão** por intermédio do Município de Colorado do Oeste - RO, firmando e celebrando o **Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM** para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018, no montante de **R$ 961.508,79** (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), **dividido em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas de R$ 20.031,43** (Vinte e Um Mil, Trinta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), a serem retidas mensalmente no FPM do Compromitente, **iniciando em 10 de dezembro de 2019**, e sucessivamente, até o término das respectivas parcelas, (cópia em anexo).

CONSIDERANDO, que o Município recebeu no Exercício de 2020, apenas o montante de **R$ 38.638,98** (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) conforme extrato em anexo, bem como, neste Exercício de 2021 até o mês de março recebeu o montante de **R$ 22.884,24** (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), utilizando-se como referência o valor da última parcela recebida em 8/12/2020 que é de **R$ 7.664,97** (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), chegamos a uma previsão de arrecadação desta específica receita, no montante de **R$ 91.979,64** (Noventa e Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para este Exercício de 2021, podendo este montante ser maior ou menor, já que o que foi acordado entre as partes não vem sendo cumprido, conforme demonstração acima, portanto faz-se necessária a inclusão desses valores no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2021, visando à aplicação de tais recursos.

CONSIDERANDO, que devido ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), a despesa com a **Folha de Pagamento dos Profissionais da Área de Saúde**, tem aumentado consideravelmente, haja vista a contratação de novos profissionais com a finalidade de atuarem na linha de frente à Pandemia, bem como, no Exercício de 2020, esse referido aumento não foi sentido pelas finanças do Município, isso se deve ao recebimento de diversas transferências de recursos do SUS e de outras fontes, destinados a dar cobertura à referida despesa e outras, já neste Exercício corrente, não temos recebido tais transferências de recursos com esta destinação, portanto atualmente faz-se necessária a suplementação de dotações com recursos próprios, pra que possamos cumprir fielmente com nossos compromissos. Cabe salientar que o montante que está sendo disponibilizado pra dar cobertura à suplementação ora solicitada, atende apenas as Folhas de Pagamento e Encargos do COVID-19 dos Contratados por Tempo Determinado (Seletivos) que tem contrato até junho/2021 e à Folha de Pagamento e Encargos da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental referente ao mês de abril/2021,

sendo necessário que posteriormente façamos uma análise minuciosa no Orçamento Geral do Município pra que possamos disponibilizar o recurso necessário pra dar cobertura à despesa total do Exercício de 2021.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 9.658,11** (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Onze Centavos), referente ao **Contrato de Repasse nº 863628/2017/ME/CAIXA**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer (Revitalização do Estádio Municipal)**, há a necessidade e a obrigatoriedade da devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização, portanto é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2021.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 52.551,58** (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), haja vista a economia obtida na licitação, referente ao **Contrato de Repasse nº 878797/2018/ME/CAIXA**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos - Academias ao Ar Livre**, há a necessidade e a obrigatoriedade da devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização, portanto é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2021. Cabe salientar que foi solicitada a aplicação do valor correspondente à economia obtida na licitação, sendo tal solicitação indeferida pelo Órgão Concedente.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **relevância pública**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 15 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

PROJETO DE LEI, DE 15 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), necessário para o ***reforço*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos Próprios**: através de **Remanejamento** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 342.828,31** (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), necessário para a ***inclusão*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos do FUNDEB**: através de **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**, que entre si celebraram os Municípios do Estado de Rondônia, o Estado de Rondônia e o Banco do Brasil S.A, para fins de estabelecer a operacionalização para a devolução do saldo devedor do recurso do FUNDEB correspondente aos Exercícios de 2010 a 2018, apurado pelo Banco do Brasil e ratificado pela SEFIN-RO, e consequentemente, a recomposição dos respectivos valores aos Municípios e Estado, Cota-Parte FUNDEB do período equivalente, uma atuação do Ministério Público do Estado de Rondônia como interveniente.

II - **Recursos de Convênio**: através de **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contratos de Repasses nº 863628/2017/ME/CAIXA e 878797/2018/ME/CAIXA**, ambos celebrados entre a União por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objetos: Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer (Revitalização do Estádio Municipal)** e **Aquisição e Instalação de Equipamentos - Academias ao Ar Livre**, respectivamente.

III - **Recursos do FUNDEB**: através de **Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**, que entre si celebraram os Municípios do Estado de Rondônia, o Estado de Rondônia e o Banco do Brasil S.A, para fins de estabelecer a operacionalização para a devolução do saldo devedor do recurso do FUNDEB correspondente aos Exercícios de 2010 a 2018, apurado pelo Banco do Brasil e ratificado pela SEFIN-RO, e consequentemente, a recomposição dos respectivos valores aos Municípios e Estado, Cota-Parte FUNDEB do período equivalente, uma atuação do Ministério Público do Estado de Rondônia como interveniente.

IV - **Recursos Próprios**: através de **Remanejamento** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 15 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA**, **Vice Prefeito**, em 16/04/2021 às 11:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 197	15/04/2021	50937

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **50927** e o código verificador **EA10844D**.

Docto ID: 50927 v1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	464	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102 15	PRÓPRIO ECD	10.000,00
		468	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102 15	PRÓPRIO ECD	2.000,00
						TOTAL GERAL	**12.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
10.00	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	501	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	12.000,00
						TOTAL GERAL	**12.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	645	3.3.90.30	Material de Consumo	311 75	FUNDEB EF	38.638,98
***Contratos de Repasses nº 863628/2017/ME/CAIXA e 878797/2018/ME/CAIXA (Devolução de saldos remanescentes com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)**							
12.00	**SEMELJU**						
12.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
12.01.27.122.0022.2.086	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	646	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVÊNIO DREA	62.209,69
						TOTAL	**100.848,67**

ID: 50937 e CRC: 7D9451F3

Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	647	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 75	FUNDEB EF	74.979,64
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	648	3.3.90.30	Material de Consumo	111 75	FUNDEB EF	17.000,00
						TOTAL	**91.979,64**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	649	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	122 15	RDECP ECD	150.000,00
						TOTAL	**150.000,00**
						TOTAL GERAL	**342.828,31**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
10.00	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	501	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	150.000,00
						TOTAL GERAL	**150.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 50937 e CRC: 7D9451F3

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**197**	**15/04/2021**

ID: **50937**
CRC: **7D9451F3**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **16/04/2021 11:45:27** Finalização: **16/04/2021 11:45:54**

Processo

Documento

MD5: **981A9454A62EA1569278366536558B55**

SHA256: **288D92B0A6D79CBD821236A65D4BE41D4318DAB27018BDF416F9C4478ECF37A0**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	16/04/2021 11:45:27

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	16/04/2021 11:45:27

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 50937 e o CRC 7D9451F3.